



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, Nº 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em
Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de
03/03/1988.

PLANO DE TRABALHO 2023

***Projeto Minha Casa, meu cantinho
Amigo de Valor
Santander***

**EXERCÍCIO:
2023**

Ricardi
16/02/23



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043; Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

PLANO DE TRABALHO 2023

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME				CNPJ 55.347.561/0001-53	
Endereço Rua Major Rafael Leme, 254 - Centro					
Cidade LEME	UF SP	CEP 13610-130	DDD/Tel. (19)35714826	E-mail coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Nome da Responsável RENATA MARIA BACCARO				CPF 250.760.548-07	
C.I. / Órgão Expedidor 9.754.651-3		Cargo PRESIDENTE		Profissão TEC. AGRÍCOLA	Mandato 2022/2023
Endereço Rua Cezira da Roz Ottieri, 233, Jd. Água Espraiada – Leme/SP				CEP 13613-265	Telefone (19) 99735-2033
Nome do Técnico Responsável TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA			Registro no Conselho CRP 06/125084		Telefone (19) 3571-4826
C.I. / Órgão Expedidor 48.272.570-9/SSP/SP		C.P. F. 415.905.428-51		E-mail coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	

1.2 – CNPJ

Número do CNPJ: 55.347.561/0001-53
Data da Abertura: 02/12/1987
Atividade Econômica Principal: 94_30_8_00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividades Econômicas Secundárias: 94_03_6_00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94_99_5_00 Atividades associativas não especificadas anteriormente.

2. DO SERVIÇO

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e Garantia de Direitos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

2.1- Finalidade Estatutária

Entidade de direito privado, associação civil de assistência social, de caráter filantrópico beneficente, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por prazo e tempo indeterminados, cuja finalidade precípua é dispensar proteção e assistência social a criança e adolescente carente, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus associados. Além de não possuir fins lucrativos, não pratica atos de natureza econômico-financeira, não remunera nem remunerará, nem concede ou concederá, quaisquer vantagens ou benefícios de qualquer espécie e por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores, colaboradores ou equivalente, não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título, sob nenhuma forma ou pretexto, e aplica integralmente os seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

() Próprio () Cedido () público () particular (X) Alugado

2.3 – Funcionamento da Instituição

(X) segunda-feira

(X) terça-feira

(X) quarta-feira

(X) quinta-feira

(X) sexta-feira

(X) sábado

(X) domingo

Observação: O funcionamento é ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

2.4. Unidades de Atendimento

- ABRIGO TRANSITÓRIO:

Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista - CEP: 13611-481 Leme/SP



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Rua Major Rafael Leme, nº 254– Centro - CEP: 13610-130 – Leme/SP

3. DOS RESPONSÁVEIS

3.1 – Coordenador Técnico e Administrativo

Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA	
Formação Profissional: PSICOLOGIA	
CPF: 415.905.428-51	
RG: 48.272.570-9	Data de Emissão: 25/01/2011
E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Telefone: (19) 3571-4826 / (19) 993203911	

3.2 – Responsável pela Execução:

Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA	
Formação Profissional: PSICOLOGIA	
CPF: 415.905.428-51	
RG: 48.272.570-9	Data de Emissão: 25/01/2011
E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Telefone: (19) 3571-4826 (19) 99320-4997	

3.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: RENATA MARIA BACCARO	
Formação Profissional: TEC. AGRÍCOLA	
CPF: 250.760.548-07	
RG: 9.754.651-3	Data de Emissão: 15/09/2012
E-mail: baccaro.renata@gmail.com	
Telefone: (19) 99735-2033	



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO		
"Minha Casa, Meu Cantinho"		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES	INÍCIO	TÉRMINO
	01/01/2023	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidades residenciais na modalidade Abrigo Transitório e Casa Lar.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O acolhimento Institucional é uma medida provisória e excepcional, sendo um momento muito difícil na vida das crianças e adolescentes e para minimizar o sofrimento, a entidade busca promover um ambiente rico e aconchegante, oferecendo bem estar, acesso à educação, cultura e lazer, entre outros. Para isso se busca investir num ambiente que favoreça esses eixos, realizando a reforma da parte interna do ambiente, troca de portas e estofados de alvenaria, para promoção de um espaço lúdico, complemento do custeio da alimentação das crianças e adolescentes acolhidos e custeio de um técnico para acompanhamento educacional dos acolhidos.

RESUMO DE PROJETO

A entidade sempre tem buscado formas de minimizar o impacto que a institucionalização tem na vida das crianças e adolescentes acolhidas, que mesmo devendo ser provisória, é um momento extremamente difícil.

Considerando todas as necessidades o projeto busca maneiras de aumentar as formas de acesso ao bem estar, educação, cultura e lazer, dentro da instituição que é responsável pelos cuidados integrais dessas crianças e adolescentes, fornecendo alimentação, condições e materiais de higiene, entre outras coisas necessárias para o desenvolvimento saudável, prezando sempre pela individualidade de cada um, mesmo



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

quando se desenvolve projetos com o coletivo, além de sempre ter o objetivo de garantir uma boa estrutura nas unidades, parecida ao máximo com o ambiente familiar.

Pensando nas necessidades dos acolhidos, buscamos investir em um ambiente que, além dos cuidados básicos, ofereça segurança, bem-estar, educação e lazer, devendo para isso ser realizada a reforma da parte interna da unidade (troca dos pisos do quartos, salas de lazer, cozinha, brinquedoteca, etc; troca dos estofados dos móveis de alvenaria, reformulação dos móveis) e reforma do jardim, possibilitando um local de cultivo e cuidado das plantas para as crianças, criando assim locais seguros, aconchegantes e divertidos com brinquedos e equipamentos que atendam completamente as demandas da entidade e que possam produzir bem estar e momentos mais prazerosos, além do incentivo em cuidar do meio ambiente.

Além da melhoria desse espaço, a entidade também necessita de recursos para auxílio na complementação do custeio da alimentação e aquisição de materiais de higiene e limpeza para as crianças e adolescentes, promovendo mais opções nutricionais para o desenvolvendo saudável das crianças e adolescentes, além de um ambiente limpo e saudável.

E, para contribuir com o processo educacional e ofertar apoio as crianças e adolescentes que, na maioria das vezes, possuem uma defasagem escolar considerável devido a evasão escolar e demais motivos que acarretaram no afastamentos dos mesmos da sala de aula, será realizado o custeio de um profissional de pedagogia para este acompanhamento diário na entidade.

Quais são as principais necessidades das crianças e adolescentes em que sua iniciativa está inserida?

As crianças e adolescentes que serão beneficiados com o projeto estão em situação de grave vulnerabilidade social, tendo a necessidade da efetividade na garantia de todos os seus direitos, principalmente aqueles que foram violados e ocasionaram o acolhimento institucional, sendo extremamente necessário que isso comece a ocorrer a partir de um espaço institucional que possa atender todas as suas demandas e se aproxime ao máximo de um ambiente familiar.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Como seu projeto contribui para efetivamente transformar positivamente a realidade destas crianças e adolescentes?

O principal desafio é a superação das vulnerabilidades sociais que ocasionaram o acolhimento e para garantir isso, além do trabalho de assistência social a entidade precisa ofertar todas as condições para o desenvolvimento saudável do sujeito, como sua alimentação, higiene, entre outros, e, promover dentro do seu espaço iniciativas que lhes fortaleçam para reintegração familiar, inserção em família substituta ou desenvolvimento da autonomia para o desligamento com a maioria, sendo fundamental para isso um ambiente educativo, acolhedor, seguro e acessível, minimizando assim o impacto da institucionalização.

Para o funcionamento adequado da entidade como um todo, também é fundamental um acompanhamento de um profissional da educação, para oferecer o suporte educacional necessário para que as crianças e adolescente do SAICA pudessem ter maiores possibilidades de desenvolvimento referentes a educação, que é um dos pilares fundamentais para construção do sujeito, sendo uma experiência extremamente rica para o serviço e para os acolhidos.

Qual é o potencial de impacto esperado?

A entidade que executará o projeto atende até vinte (20) crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, sem distinção de sexo, raça ou gênero, que estão sob medida de proteção de acolhimento institucional em todo o município de Leme. Esses indivíduos estão em situação de grave vulnerabilidade social e tiveram seus direitos violados.

Como você demonstrará o impacto e a contribuição da sua iniciativa para a comunidade local e/ou a sociedade como um todo?



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

O maior impacto com o desenvolvimento do projeto é a minimização do sofrimento do período de acolhimento, que pode ser realizado através da reformulação dos espaços aquisição de novos equipamentos e brinquedos para o bem estar de todos, alimentação de qualidade e apoio educacional. É possível ressignificar o momento do acolhimento institucional através da oferta melhores condições, partindo do espaço do acolhimento institucional, que possam fomentar o desejo de uma vida melhor.

De que forma a proposta irá promover ações intersetoriais?

Nosso trabalho está diretamente ligado a equipamentos que visam garantir o bem-estar e segurança das crianças e adolescentes do município. Além do poder judiciário que é responsável pelas decisões jurídicas dos casos, a entidade realiza um trabalho em conjunto com a Rede de Assistência Social do município dando suporte aos acolhidos e às famílias para superação das vulnerabilidades que levaram a violação dos direitos e consequentemente ao acolhimento institucional.

Como sua iniciativa agregará valor ao Sistema de Garantia de Direitos do território tornando-o mais articulado na atuação com crianças e adolescentes?

A iniciativa busca promover melhores condições no acolhimento das crianças e adolescentes, o que atinge e valoriza diretamente a garantia de direitos, minimizando o impacto desse momento delicado, ofertando também ferramentas para uma vida melhor o que pode evitar uma reincidência na situação de vulnerabilidade que ocasionou o acolhimento. Com esses objetivos os educadores e a Equipe Técnica, articulam estratégias para sanar possíveis necessidades ou limitações que os acolhidos possam vir a apresentar e continuar ofertando acesso as atividades necessárias para o desenvolvimento das ações, mantendo também o ideal funcionamento da entidade.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

A iniciativa proposta contará com o apoio e participação da comunidade para sua realização?

A proposta será desenvolvida dentro da unidade do Lar São Francisco e busca criar oportunidades para possíveis trabalhos com voluntários, estagiários, oficineiros e demais parceiros da comunidade que possam agregar o trabalho realizado pela entidade.

5. OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral

Complementar o custeio da alimentação mensal, adquirir materiais de limpeza e produtos de higiene para as crianças e adolescentes acolhidas, possibilitando uma melhora na oferta de alimentação de qualidade para o desenvolvimento saudável de todos, assim como um ambiente agradável e limpo; reformar e revitalizar a parte interna do Abrigo Transitório criando um ambiente mais seguro e aconchegante, revitalizar o jardim da entidade para possibilitar um ambiente mais agradável e que possibilite o contato das crianças e adolescente com o cultivos das flores e plantas; custear um profissional com formação em pedagogia para atuar no Abrigo dando suporte pedagógico e educacional.

5.2 – Objetivos Específicos I

Ação I: Complementar o custeio da alimentação, também adquirindo materiais de limpeza e produtos de higiene para as crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente pelo período de janeiro à dezembro de 2023, contribuindo assim para a continua oferta de alimentos e produtos de qualidade que garantam o desenvolvimento saudável de todos.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Resultado Previsto: Continuar a oferta alimentação de qualidade e produtos de higiene e limpeza, garantindo o direito de todos à alimentação saudável e de um ambiente adequado, itens necessários para o pleno desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Periodicidade: Diária

Objetivos Específicos II

Ação I: Reformar e revitalizar a parte interna do Abrigo Transitório possibilitando um ambiente mais agradável, seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes acolhidos, buscando aproximar a unidade o mais próximo possível de um ambiente familiar.

Resultado Previsto: Minimizar o impacto do acolhimento institucional, criando um espaço agradável, seguro e acolhedor que possa proporcionar maior bem-estar aos acolhidos.

Periodicidade: O espaço será criado dentro da entidade permitindo acesso diário aos acolhidos.

Objetivos Específicos III

Ação I: Revitalizar o jardim do Abrigo Transitório possibilitando que o manejo e o cultivo das flores e plantas sejam feitos pelas crianças e adolescentes, possibilitando beleza ao ambiente e o contato dos acolhidos com a natureza.

Resultado Previsto: Possibilidade de contato com a natureza, através do cuidado diário das plantas e flores, além de promover beleza ao ambiente.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

Periodicidade: Diária.

Objetivos Específicos IV

Ação I: Custear um profissional com formação em Pedagogia para atuar no Abrigo Transitório, dando suporte pedagógico e educacional. O profissional que irá executar o projeto será contratado como prestador de serviços e será submetido às normativas desse tipo de contratação. Como MEI, o profissional se enquadra enquanto atividades econômicas na CNAE como “Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares” (CNAE 8550-3/02). O custeio será realizado de janeiro à dezembro de 2023.

Resultado Previsto: Desenvolvimento de atividades educativas dos acolhidos; Auxílio dos acolhidos em suas tarefas escolares e cotidianas; Articulação com as escolas dos acolhidos e projetos em que estejam envolvidos; Participação de reuniões escolares; garantia de qualidade no atendimento às necessidades básicas, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, na atuação multidisciplinar responsável e comprometida, referenciada nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Periodicidade: Semanal.

6. PÚBLICO ALVO

Atendimento de até 20 crianças e adolescentes.

O programa oferecerá diretamente e sistematicamente seus serviços a familiares da criança ou adolescente atendido?

O programa acompanha a família das crianças e adolescente acolhidos em conjunto com a rede de assistência social para a reintegração familiar, porém atende diretamente e sistematicamente a criança e o adolescente.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

Caso tenha sinalizado “Não” na pergunta anterior, qual é o público?

Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos que estejam sob medida de proteção de acolhimento institucional.

Indique a quantidade de crianças e adolescentes diretos que o programa terá capacidade de atender simultaneamente?

20.

Indique a quantidade de beneficiários indiretos que o programa terá capacidade de atender simultaneamente?

0.

7. Metodologia

Princípios e experiências em que se baseia a metodologia.

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescentes da Comarca de Leme, sendo responsável pela proteção e garantia de direitos integrais desses indivíduos pelo período em que permanecem acolhidos.

O Acolhimento Institucional, conforme o Artigo 101, § 1º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é uma medida provisória e excepcional, sendo a entidade responsável direta pelos cuidados integrais desses indivíduos no período de acolhimento. O acolhimento, mesmo que provisório, é um momento extremamente difícil na vida das crianças e adolescentes, e para minimizar o sofrimento dos acolhidos a entidade busca incansavelmente promover um ambiente mais rico e aconchegante para todos, tendo objetivo de ofertar diversas formas de acesso ao bem estar, educação, cultura e lazer, prezando sempre pelo desenvolvimento das habilidades de todos e individualidade, mesmo quando se desenvolve projetos com o coletivo.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

Pensando em todos esses pontos, atualmente se faz necessário investir num ambiente que continue fornecendo a alimentação e higiene de qualidade e necessárias para o desenvolvimento saudável de todos, podendo isso ser realizado com um espaço físico interno reformulado e mais aconchegante e que atenda completamente a demanda daqueles que vivem nas unidades, garantindo aconchego, segurança, bem estar e momentos de lazer.

A instituição, que é composta atualmente pela unidade Abrigo Transitório e um escritório, é mantida por doações, recursos próprios adquiridos de eventos que reverterem fundos financeiros, além dos recursos públicos necessários para execução dos serviços previstos nas finalidades estatutárias, não possuindo receita o suficiente para ampliar o ambiente e criar espaços lúdicos na unidade, o que é fundamental para o desenvolvimento e bem estar do indivíduo.

Para um perfeito funcionamento da unidade, também se faz necessário uma reformulação no aspecto físico interno do Abrigo Transitório possibilitando que o mesmo chegue o mais próximo possível do ambiente familiar, também adquirindo brinquedos para criação de um espaço de lazer lúdico e que promova bem estar.

Para a melhoria do serviço também se faz necessário o custeio da remuneração de um profissional da área da pedagogia para que as crianças e adolescente do SAICA possam ter maiores possibilidades de desenvolvimento e garantia de direitos no que diz respeito a educação. O profissional de pedagogia acompanhará a execução das atividades que são disponibilizadas pela escola, auxilia no processo de aprendizagem, retomando os conteúdos e buscando diversas formas para possibilitar a compreensão e a aprendizagem dos acolhidos.

É recorrente no serviço de acolhimento institucional crianças e adolescentes que viveram dificuldades educacionais e até mesmo a evasão escolar por conta da negligencia, vulnerabilidade e outras situações de violação de direitos, sendo fundamental um profissional de pedagogia para compor a equipe técnica, possibilitando um maior acesso e retomada ao processo educacional.

Finalmente, uma parcela do valor (especificada no orçamento) será utilizada para à complementação do custeio da alimentação das crianças e adolescentes acolhidos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

prezando sempre por uma alimentação saudável e de acordo com as necessidades e desenvolvimento de cada um.

As premissas do projeto são baseadas principalmente na garantia dos direitos e necessidades do dia a dia de transformar o espaço institucional em um ambiente com um funcionamento adequado e minimizador de sofrimento, contribuindo para a construção do sujeito em toda sua integralidade que começam dentro do ambiente do acolhimento, que deve atender todas as necessidades básicas daqueles que temporariamente irão viver nesses locais, envolvendo vários eixos para a realização de excelência de todos.

No dia a dia da entidade é possível perceber que todo acesso a momentos de educação, lazer e cultura, principalmente quando executados de maneira recorrente, incentivam a criança e o adolescente a buscar conhecimento e novas maneiras de viver a vida, sendo um pontapé inicial para o desejo de buscar na comunidade outros meios de conhecimento e profissionalização.

8. Experiência na Execução deste tipo de projeto.

O projeto será acompanhado diretamente pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, incluindo o técnico que será remunerado através do presente, ficando esses profissionais responsáveis pela execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas, atuando em conjunto com os educadores da entidade. A entidade também conta atualmente com um profissional da nutrição, responsável por elaborar os cardápios e garantir a oferta de uma alimentação de qualidade.

Os cuidados das crianças e adolescentes nas unidades são sempre ofertados por educadores sociais que são responsáveis pelos cuidados integrais de todos, inclusive pelo uso e supervisão dos móveis e equipamentos das unidades, garantindo a proteção e execução correta dos objetivos.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Metas:

As atividades serão monitoradas e avaliadas pelos técnicos responsáveis pelas unidades, monitorando, orientando e avaliando o uso do espaço físico, prezando pela preservação adequada de todos os itens.

A utilização dos alimentos e seu ideal direcionamento para o consumo será feito por um profissional de nutrição.

O monitoramento do profissional custeado pelo projeto será realizado pela presidente e pela coordenadora da instituição que avaliará diariamente sua atuação dentro da entidade.

O período de medição de todos os itens solicitados será mensal, possibilitando à instituição um retorno imediato através das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente.

Também será realizada a prestação de contas de tudo que for custeado e adquirido.

Como se pretende acompanhar os indicadores de resultado de seu projeto durante sua execução?

Os dados serão coletados através de registro da aquisição dos materiais para a reforma, assim como etapas de conclusão da mesma. O monitoramento das atividades realizadas pelo profissional de pedagogia será mensal, podendo ser acompanhada também através da superação das dificuldades escolares dos acolhidos. E, o monitoramento e controle dos alimentos é realizado através de cardápio diários que contabilizam o uso e acompanhamento nutricional.

Também será realizada a prestação de contas de tudo que for adquirido.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

Envolvimento do projeto com a comunidade

O envolvimento do projeto com a comunidade se dá através de proporcionar espaços que possibilitem que a entidade receba voluntários dispostos a desenvolverem trabalhos com os acolhidos, assim como receber a devida capacitação para essa atuação. Além disso, realiza e mantém a vivência dos acolhidos com a comunidade.

Interação do Projeto com as Políticas Públicas.

O projeto é extremamente relevante para garantir o funcionamento ideal da entidade assim como desenvolver espaços que agregam na garantia de direito. A entidade é essencial para as políticas públicas de Assistência Social, por executar o serviço de alta complexidade no município e atuar em conjunto com os demais atores da rede de assistência social e garantia de direitos para reinserção social, inserção em família substituta ou desenvolvimento da autonomia dos acolhidos com perspectiva de desligamento com a maioria, sendo fundamental que a entidade funcione adequadamente cumprindo com excelência o trabalho proposto, sendo o projeto extremamente relevante para garantir esse funcionamento e desenvolver eixos essenciais para o bem estar de todos os acolhidos.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Orçamentos anexos.

11 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

- () Recurso Federal
- () Recurso Estadual
- () Recurso Municipal
- (X) Recurso do Projeto Amigo de Valor 2023 – Santander.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS	Valor	Fonte de Recurso
1	R\$ 0,00	Projeto Santander
2	R\$ 0,00	Projeto Santander
3	R\$ 139.289,37	Projeto Santander
4	R\$ 0,00	Projeto Santander
5	R\$ 0,00	Projeto Santander
6	R\$ 0,00	Projeto Santander
7	R\$ 0,00	Projeto Santander
8	R\$ 0,00	Projeto Santander
9	R\$ 0,00	Projeto Santander
10	R\$ 0,00	Projeto Santander
11	R\$ 0,00	Projeto Santander
12	R\$ 0,00	Projeto Santander

13 – CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nesse projeto serão utilizados recursos próprios da entidade para as manutenções necessárias para conservação do espaço após a reforma.

14 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será mensalmente encaminhada ao órgão gestor, na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de Abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público x privado.

15 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem quaisquer débitos, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 -- LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

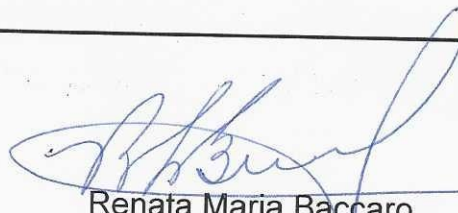
CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

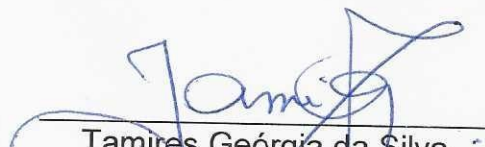
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03 03 1988.

órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Data: 16 de fevereiro de 2023


Renata Maria Baccaro
Presidente


Tamires Geórgia da Silva
Técnica Responsável
Psicóloga CRP 06/125084

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEME/SP

Despesas que serão custeadas com o Programa Amigo de Valor

[illegible]

SÍNTESE DO ORÇAMENTO PARA 2023

Itens de despesa	Fundo - Programa Amigo DE VALOR (A)	Contrapartidas (B)	Total
1. Capital físico	R\$ 58.244,69	R\$ -	R\$ 58.244,69
2. Recursos humanos	R\$ 22.800,00	R\$ -	R\$ 22.800,00
3. Treinamentos, assessorias etc.	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. Materiais de consumo	R\$ 58.244,68	R\$ -	R\$ 58.244,68
5. Outros recursos despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total geral	R\$ 139.289,37	R\$ -	R\$ 139.289,37

Atenção: Esta planilha será gerada automaticamente, à medida que as três planilhas anteriores forem elaboradas.